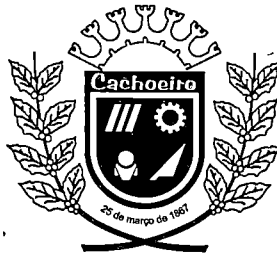


Registre-se Autue-se
 Sala das Sessões _____ / _____ / _____

 (Rubrica do Presidente)



Data	Número
_____ / _____ / _____	30241/15

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 2015

PERÍODO. <u>2015</u>	A <u>2016</u>
PRESIDENTE <u>JULIO FERRARI</u>	VICE-PRESIDENTE <u>CARLOS RENATO LINO</u>
1º SECRETÁRIO <u>RODRIGO PEREIRA</u>	2º SECRETÁRIO <u>LUCAS MOUTAIS</u>

ASSUNTO:
 PL Nº 13/2015

INICIATIVA:
 EDIL RODRIGO PEREIRA

HISTÓRICO:
 DISPÕE SOBRE O DIA MUNICIPAL DO AGENTE
 COMUNITARIO DE SAÚDE, E DÁS OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS.

OP CM/GP nº 015/2015

Lei nº 6312 de 24/11/2009

Lei nº 3532 de 26/11/2009

PARECER DA COMISSÃO DE:

LEITURA 03 / 02 / 2015

1ª DISCUSSÃO _____ / _____ / _____

2ª DISCUSSÃO _____ / _____ / _____

APROVADO POR
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE _____

REJEITADO POR
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE _____

PEDIDO DE VISTA
 _____ / _____ / _____ Ver _____

_____ / _____ / _____ Ver _____

_____ / _____ / _____ Ver _____

PRESIDENTE _____

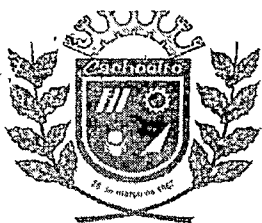
PEDIDO DE URGÊNCIA: _____ / _____ / _____

APROVADO POR
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE _____

REJEITADO POR
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

- Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXMº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES

Projeto de Lei n.º

DOCUMENTO:	PL
PROTOCOLO GERAL:	3024/15
NÚMERO PRÓPRIO:	13115
DATA PROTOCOLO:	21/02/15

Dispõe sobre o dia municipal do Agente Comunitário de Saúde, e dá outras providências.

Art 1º - Fica instituído o "Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde", a ser comemorado no dia 04 de outubro de cada ano

Art 2º - A data a que se refere o artigo anterior fica fazendo parte integrante do calendário de eventos do Município

Art 3º - O Poder Executivo poderá promover a divulgação do "Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde", realizando torneios e provas, palestras, seminários, painéis e quaisquer outros eventos que tenham por objetivo ressaltar a figura do homenageado

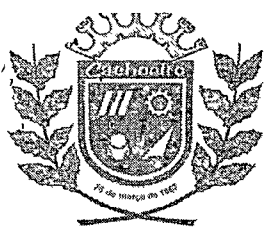
Art 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões, 30 de Janeiro de 2015



RODRIGO PEREIRA COSTA
(Rodrigo Enfermeiro)
Vereador/PSB

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

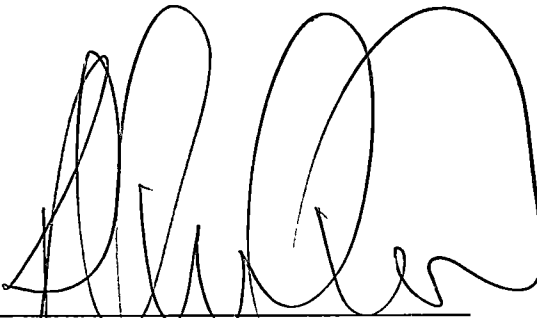


308

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Justificativa

Devido ao grande trabalho que esses nobres servidores vêm prestando ao município, nada mais justo que prestarmos nossa homenagem criando um dia comemorativo, para que eles se sintam prestigiados, pelo exposto peço aos nobres pares que esse projeto seja apreciado e aprovado para que isso sirva de incentivo para que a classe continue a exercer um serviço cada vez com mais qualidade.



RODRIGO PEREIRA COSTA
(Rodrigo Enfermeiro)
Vereador/PSB

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



118

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXMº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES

Projeto de Lei n.º:

DOCUMENTO:	PL
PROTOCOLO GERAL:	30241115
NÚMERO PRÓPRIO:	13115
DATA PROTOCOLO:	02/02/15

Dispõe sobre o dia municipal do
Agente Comunitário de Saúde,
e dá outras providências

Art 1º - Fica instituído o "Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde", a ser comemorado no dia 04 de outubro de cada ano

Art 2º - A data a que se refere o artigo anterior fica fazendo parte integrante do calendário de eventos do Município

Art 3º - O Poder Executivo poderá promover a divulgação do "Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde", realizando torneios e provas, palestras, seminários, painéis e quaisquer outros eventos que tenham por objetivo ressaltar a figura do homenageado

Art 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões, 30 de Janeiro de 2015

RODRIGO PEREIRA COSTA
(Rodrigo Enfermeiro)
Vereador/PSB

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



508

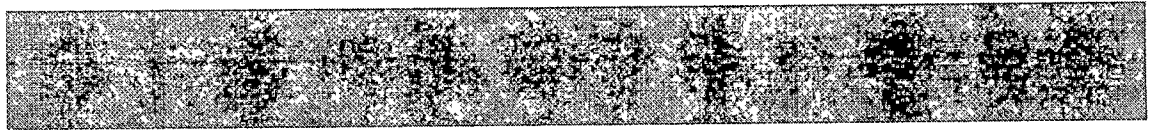
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Justificativa

Devido ao grande trabalho que esses nobres servidores vêm prestando ao município, nada mais justo que prestarmos nossa homenagem criando um dia comemorativo, para que eles se sintam prestigiados, pelo exposto peço aos nobres pares que esse projeto seja apreciado e aprovado para que isso sirva de incentivo para que a classe continue a exercer um serviço cada vez com mais qualidade.

RODRIGO PEREIRA COSTA
(Rodrigo Enfermeiro)
Vereador/PSB

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLIII - Cachoeiro de Itapemirim - Quinta - Feira - 26 de Novembro de 2009 - Nº 3532

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 6312

dotação consignada no orçamento vigente

INSTITUI O DIA DO AGENTE DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Funcional Programática 04 122 0001 2 022 - Gerenciamento dos Serviços de Regulação do Saneamento
3 1 90 13 0000 - Obrigações Patronais R\$ 36 000,00
3 3 90 30 0000 - Material de Consumo R\$ 5 000,00
3 3 90 36 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 14 500,00
3 3 90 39 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 178 698,00

TOTAL.....RS 234.198,00

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei

Art. 2º - Os recursos necessários para atendimento ao artigo anterior é o proveniente de anulações totais e parciais de dotações orçamentárias, nos termos do que dispõe o art. 43, §1º, item III, da Lei Federal nº 4 320/64, conforme seguem, respectivamente

Art. 1º Fica instituído o “Dia do Agente de Saúde”, no Município de Cachoeiro de Itapemirim, a ser comemorado anualmente no dia 04 de outubro

Funcional Programática 04 122 0001 2 022 - Gerenciamento dos Serviços de Regulação de Saneamento
3 1 90 11 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 17 232,00

Art. 2º (VETADO).

3 1 90 16 0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 1 000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

3 1 90 92 0000 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 1 000,00

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de novembro de 2009

3 3 90 14 0000 - Diárias - Pessoal Civil R\$ 13 840,00

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

3 3 90 33 0000 - Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 26 000,00

DECRETO Nº 20.308

3 3 90 35 0000 - Serviços de Consultoria R\$ 42 000,00

3 3 90 92 0000 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 1 000,00

4 4 90 52 0000 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 72 126,00

Subtotal.....RS 174.198,00

Funcional Programática 17 512 0057 1 601 - Saneamento Básico Urbano

4 4 90 51 0000 - Obras e Instalações R\$ 50 000,00

Subtotal.....RS 50.000,00

Funcional Programática 17 511 0057 1 602 - Saneamento Básico Urbano

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 6 201/2008 e aprovado pelo Decreto nº 19 175, artigo 3º, 29 de dezembro de 2008

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 234 198,00 (duzentos e trinta e quatro mil cento e noventa e oito reais), da Ageisa - Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim, para reforço de



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

07
J

PROCURADORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 13/2015

INICIATIVA: Vereador Rodrigo Pereira Costa

À MESA DIRETORA

Senhor Presidente,

1. O projeto sob análise, de autoria do edil Rodrigo Pereira Costa, visa instituir o “Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde” e dá outras providências.
2. A propositura em questão visa instituir o “Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde”, a ser comemorado no dia 04 de outubro de cada ano.

Sob o aspecto formal, o projeto em questão se encontra adequado às hipóteses de competência constitucional do Poder Legislativo Municipal para iniciativa da matéria, conforme preceitua o art. 30 da Carta Magna, transcrito abaixo:

Art. 30 Compete aos Municípios:
I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Não obstante, em decorrência do princípio constitucional da Separação e Independência dos Poderes (art. 2º da CR), é vedado ao Poder Legislativo instituir obrigações ao Poder Executivo, como, por exemplo, impor a realização de eventos


Desse modo, o art. 3º deveria sofrer emenda supressiva.

3. Ademais, a Lei Municipal nº 6312, de 24 de novembro de 2009, dispõe sobre a mesma matéria, instituindo o “Dia Municipal do Agente de Saúde” no dia 04 de outubro de cada ano, tornando desnecessária, portanto, a atividade legislativa nesse caso.

Assim, é nosso parecer pela **devolução** do projeto ao autor.

É o parecer, s.m.j.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de março de 2015.


PEDRO HENRIQUE FERREIRA VASSALO REIS
Procurador Legislativo
OAB/ES 15.389

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim –
Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

08
[Signature]

OF/PLG Nº. 005/2015

DATA: 05/03/2015

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
VEREADOR: DAVID ALBERTO LÓSS

DOCUMENTO.	OFCP
PROTOCOLO GERAL:	31775
NÚMERO PRÓPRIO:	5
DATA PROTOCOLO:	04/03/15

Senhor Vereador,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115 c/c artigo 44, todos do Regimento Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s)

P. LEI Nº.	VETO A PL Nº.	P. RESOL. Nº.	P. DEC. LEG. Nº.	PRAZO VENC. PROJ.
013/2015		001/2015		
028/2015		002/2015		
035/2015				

RECURSO Nº.	EMENDAS A LOM Nº.	PAR. TRIB. DE CONTAS Nº.	PRAZO VENC.

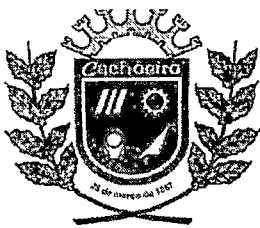
Atenciosamente,

JÚLIO CÉSAR FERRARI CECOTTI
Presidente

Parecer em 05/03/2015
[Signature]

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s)
- Observação:

- ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 44 DO REGIMENTO INTERNO. "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR" ~~ADICIONAR A PRAZO DE TRÊS DIAS~~



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 013/2015

INICIATIVA: Vereador Rordigo Pereira Costa

RELATOR: Vereador Fabrício Ferreira Soares

RELATÓRIO:

DISPÕE SOBRE O DIA MUNICIPAL DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

VOTO DO RELATOR:

Voto pela devolução do projeto ao autor, haja vista a já existir lei municipal que trata da mesma matéria

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o Relator

DECISÃO:

A Comissão votou, por unanimidade, pela devolução do projeto ao autor, e posterior arquivamento

Sala das Comissões, 06 de março de 2015


DAVID ALBERTO LÓSS – Presidente


FABRÍCIO FERREIRA SOARES – Relator


LEONARDO PACHECO PONTES - Membro

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

09

OF/CM/GP Nº. 015 / 2015

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de março de 2015.

Exmo. Sr. Rodrigo Pereira Costa
Vereador PSB

DOCUMENTO	Ofício
PROTOCOLO GERAL	32498
NÚMERO PRÓPRIO	979
DATA PROTOCOLO	18/03/15

Senhores Vereadores,

Em observância ao disposto no artigo 117, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa de Leis, estamos devolvendo o Projeto de Lei nº. 013/2015, conforme cópia em anexo.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

Recebi 18/03/15

Sabíola Siqueira

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

JUNTADAS:

- 1 - 02/02/15 - Protocolados 5 folhas.
- 2 - 02/02/2015 - Cópia de Lei Municipal nº 6352/2009 - fls. 07 ~~08~~
- 3 - 03/03/2015 - Parecer Jurídico - fls. 07 ~~08~~
- 4 - 05/03/2015 - OF/PA n: 005/2015 - fls. 08 ~~09~~
- 5 - 18/03/2015 - OF/EM/GP n: 015/2015 - fls. 09 ~~10~~
- 6 - / / -
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -